ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.913, DE 02 DE JUNHO DE 1.992

Dá denominação a uma rua da cidade de "Dr. CESAR PRIETO".-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Dr. CESAR PRIETO", a via pública que tem início na Av. Francisco Reverbel de Araujo Goes e que vai até encontrar a Av. Barão do Ibirapuitã, sendo a segunda paralela a via de acesso ao Porto Seco, no sentido centro-bairro.-

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas indicativas, devendo constar nas mesmas abaixo do nome os seguintes dizeres: DEPUTADO FEDERAL - ECONOMISTA - SANTANENSE HONORÁRIO.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 02 de junho de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO DADEMARTORI NETO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner